

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**Processo nº 06/2018**

**1 – OBJETO**

**1.1** Aquisição de equipamentos de informática, necessários para a promoção da eficiência e qualidade de vida no trabalho de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas e demais condições gerais dispostas neste termo.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se a compra para adequação do ambiente de trabalho aos requisitos mínimos exigidos pelo Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentadora nº 17 e em conformidade com o Laudo Ergonômico fornecido por profissional especializado, além de substituição de equipamentos obsoletos bem como disponibilização de novos aparelhos devido a contratação de novos funcionários.

**3 – ESPECIFICAÇÕES**

**3.1** Os equipamentos de informática a serem adquiridos e suas especificações constam no quadro abaixo:

item	especificação	quantidade
1	Apoio para antebraço dobrável; material aço com almofada injetado em espuma de poliuretano macia com alma em ABS, possibilidade de avanço da base da almofada de apoio de 45mm para maior conforto do usuário e com opção de ser dobrado em 180° sob o tampo da mesa quando não estiver sendo utilizado; fixação na mesa através de morsa com abertura de 32mm e parafuso Allen; estruturas zincadas revestida em espuma de E.V.A. para proteção do mobiliário; deve acompanhar ferramentas para instalação.	05
2	Apoio para os pés com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante; plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.	10
3	Caixas de som multimídia USB; cor preta; botão liga/desliga; controle de volumes; saída para fone de ouvido; compatível com PC; indicador de energia; potência total aproximada de 6W; taxa de frequência aproximada de 90Hz até 20KHz.	01
4	Computador tipo Desktop com monitor LED 18,5"; processador Intel Core i3; 3MB cache; velocidade mínima de clock de 3,2Gh, com no mínimo 2 núcleos e mínimo de 2 números threads, 64 bits; placa mãe compatível com o processador e memória; memória RAM de 4Gb; hard disk de 500Gb; placa de vídeo integrada; placa de som integrada; 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores); sistema operacional windows 8 professional ou superior.	02

5	Equipamento nobreak; potência máxima em VA 600VA/600W; microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares atendendo novo padrão NBR 14136/2002; proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; tensão nominal de entrada: 115V/220V; tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; porta fusível externo com fusível extra; fabricado em plástico antichama; garantia de 12 meses a partir da data de entrega (marca de referência: Force Line ou similar).	04
6	Gravador de vídeo digital DVR Stand Alone 16 Canais; gravador de vídeo híbrido - suporta câmeras analógicas e câmeras IP, gravação e visualização em alta resolução de imagem; saída HDMI para conexão com monitores ou TVs de alta resolução; acesso remoto para smartphones, desktops e notebooks; entradas de áudio: 01 canal RCA; saída de áudio: 01 canal RCA; resolução de gravação e visualização: 720p ou 1080N; gravação e visualização de imagens em tempo real 15 fps; entradas de vídeo IP: 02 câmeras IP com resolução 5MP e 16 canais com tecnologia HDCVI, AHD ou HDTVI com resolução 1080N ou 18 canais IP com resolução 5MP; entradas de áudio: 04 canais RCA; saída de vídeo: 01 saída HDMI, 01 saída VGA e 01 saída analógica; saída de áudio: 01 saída RC; armazenamento: 01 HD Seagate SATA de 3TB; (marca de referência: Intelbras MHDX 1016 ou similar).	01
7	Licença de uso de software antivírus para 2 anos; proteção das informações armazenadas no servidor, interface em português.	01
8	Mouse; cor preta; instalação Plug and Play; 2 botões e scroll; compatibilidade: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8; sensor óptico; dimensões aproximadas 2,5x10x5cm; interface USB.	08
09	Mouse Pad em gel – cor preta; com dimensões – AxLxP 25x22x2cm; peso aproximado de 300g; devendo ser revestido com tecido para maior suavidade no toque; a base deve ser em borracha anti deslizante; design ergonômico com descanso para o pulso em gel; melhorando o desempenho do mouse; prevenindo lesão por esforço repetitivo (LER).	12
10	Suporte ergonômico articulado para monitor LCD; material aço; com inclinação e ajuste de altura; na cor preto; padrão VESA de 50 a 100mm; capacidade de suporte de até 6 kg; com ajuste fácil de altura de no mínimo 0mm até 360mm no máximo; deslizando pela torre com cinco canais e estágios e fixação através de abraçadeira de aço mola; avanço do braço entre 100mm e 300mm com giro de 360° e 180° na placa VESA; regulagem da inclinação vertical do monitor entre 20° para cima e 27° para baixa; com sistema de ajuste na esfera da placa VESA propiciando firmeza na instalação de monitores de diferentes pesos e tamanhos; fixação no tampo da mesa padrão morsa ou passa fio; torre cromada e revestimento com espuma E.V.A. nas partes de contato com o monitor e o mobiliário; deve acompanhar quaisquer ferramentas e peças necessárias para sua instalação e ajustes que se fizerem necessários para a sua utilização.	10

11	Teclado; cor preto; formato Slim; conexão USB; layout ABNT2; com fio; de teclas macias e silenciosas, compatibilidade com Windows 98/2000/XP/Vista/7/8.	05
12	Suporte de teto para projetor com bandeja ajustável; Dimensões: largura da bandeja ajustável entre 28cm a 40cm, Profundidade da bandeja 26cm, Altura ajustável até 14cm, comprimento do tubo de 20cm; sistema de rotação e inclinação da bandeja; permite inclinação até 15°; suporta peso de até 8kg; permite giro de até 360°; pintura eletrostática a pó, cor: branca; acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação.	01

#### **4- EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Todos os produtos deverão ter validade de garantia mínima de 1(um) ano.

**4.2** Os custos com o transporte dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.

**4.3** O fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme necessidade do CREFITO-13 e nas especificações constantes da proposta da empresa, sendo a inobservância de qualquer condição poderá acarretar a não aceitação do mesmo, sem qualquer ônus para o CREFITO-13.

**4.5** Na hipótese do material objeto desta licitação ser entregue em qualidade inferior à aprovada pelo CREFITO-13 e a apresentada na proposta de preço, a contratada deverá atender às suas expensas, a solicitação de substituição do material requerida pelo CREFITO-13 no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação por escrito.

#### **5 – PROPOSTA**

**5.1.** A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

5.1.1. Descrição unitária dos objetos a serem adquiridos e valores respectivos.

5.1.2. Descrição das despesas (se houver) referentes à aquisição, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais solicitados.

5.1.3. A proposta poderá ser apresentada por e-mail, via postal ou diretamente na sede.

#### **6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CREFITO-13;

**6.2** Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar vício de funcionamento;

**6.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na sede do CREFITO-13, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**6.4** Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor.

**6.5** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens

unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

**6.6** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.7** Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

**6.8** Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

**7.2** Assegurar-se da qualidade dos equipamentos adquiridos.

**7.3** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, excetuando-se aquelas expressamente dispostas.

**7.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **8 – LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO, Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - CEP 79002-061.

## **9 – ACEITE E PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.

**9.2** Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

**9.3** O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados.

**9.4** O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

---

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13